PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 175/2019

PROPOSITURA: 2019.10000.10300.5.001730

AUTORIA: DIEGO ROBERTO AFONSO

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos utilizarem copos plásticos produzidos com produtos biodegradáveis e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:

CÂMARA MUNICIPAL DE Manaus

GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

PROJETO DE LEI N. _____/ 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos utilizarem copos plásticos produzidos com produtos biodegradáveis e dá outras providências.

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos instalados no âmbito do município de Manaus devem utilizar copos produzidos com produtos biodegradáveis em substituição aos descartáveis de material plástico comum.

Parágrafo Único - Esta Lei aplica-se igualmente aos estabelecimentos comerciais de quaisquer naturezas e órgãos públicos sob a responsabilidade dos poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 2º - Os atos de infração às disposições desta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 21 de maio de 2019

Diego Afonso
Vereador

Padre Agostinho Caballero Martin,850
Caimundo, Manaus-AM, 69027-020
(92)3303-2834
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 982F060A0006E594, CONSULTE EM: http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVAS

A maioria dos copos descartáveis utilizados no mercado consumidor são fabricados com plástico comum que demoram, em média, 100 anos para se degradar no meio ambiente. Assim, sugerimos por meio desta proposta, a utilização do modelo biodegradável que demora entre 45 à 180 dias para a sua degradação na natureza.

Estudos realizados pela Organização das Nações Unidas (ONU) aponta que mais de oito milhões de toneladas de plásticos chegam aos oceanos todo ano e representa 80% do lixo nessas águas.

Estima-se que no Brasil são consumidos cerca de 720 milhões de copos descartáveis por dia, o que corresponde a 1500 toneladas de resíduos plásticos produzidos diariamente segundo a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos (ABRELPE).

Esses copos são produzidos a partir de poliestireno, componente derivado do petróleo, que é uma fonte não renovável de matéria-prima. Produtos fabricados a partir desse material não são biodegradáveis, ou seja, não são decompostos pelos microorganismos presentes na natureza, o que faz com que o seu tempo no meio ambiente seja muito longo.

Esse material pode causar a morte de animais como peixes, mamíferos marinhos e aves, que confundem os resíduos plásticos com alimentos e acabam ingerindo-os, o que pode bloquear o trato intestinal do animal, reduzir a absorção de nutrientes pelo organismo ou criar uma falsa sensação de saciedade, resultando em morte por falta de alimento.

Para reverter essa situação, é preciso colocar em prática o conceito de redução, reutilização e reciclagem desses materiais e, foi a partir desses conceitos, que algumas instituições de ensino brasileiras tomaram iniciativas para diminuir o consumo de copos descartáveis.

Produzir leis voltadas para proporcionar o convívio social equilibrado é o nosso dever, apresentando soluções favoráveis à população e ao ambiente em que vivemos. Portanto, conto com o apoio indispensável dos Nobres Pares com vistas à aprovação desse projeto de lei para tornar a nossa cidade mais humana e ecologicamente correta.

Assim, solicito aos nobres colegas a aprovação desta proposição.

Plenário Adriano Jorge, 21 de maio de 2019

Diego Afonso
Vereador
Líder do PDT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 982F060A0006E594, CONSULTE EM: http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GAB21 DO VEREADOR DIEGO AFONSO

ASSINATURAS DIGITAIS

DIEGO ROBERTO AFONSO:78444063215 EM 22/05/2019 09:33:59